

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	9
Editais.....	9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	9
Súmulas de Contratos.....	11
Editais.....	11

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	12
---------------	----





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 28/2025-PGJ

Altera o Provimento n.º 54/2021-PGJ, que regulamenta o art. 3.º, da Lei Estadual n. 15.516, de 08 de setembro de 2020, que trata da distribuição dos cargos de Analista do Ministério Público, criados em carreira e em especialidades, na forma do art. 2.º, inciso I, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da normativa que disciplina as atribuições do Cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Engenharia Mecânica nesta Instituição;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA.00033.000.495/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera as alíneas “a” e “b” do inciso XVIII do art. 2.º do Provimento n.º 54/2021 - PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]

[...]”

“XVIII - [...]”

a) Síntese dos Deveres: Supervisão, gerenciamento, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo da viabilidade técnica-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo.

b) Descrição Exemplificativa: Exercer as atividades relativas as atribuições de modo a assessorar, projetar detalhadamente os sistemas de ar condicionado e ventilação, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou segurança dos equipamentos e instalações de ar condicionado; operar microcomputador no sistema CAD na realização de projetos, executando desenhos e gráficos; efetuar peritagem e auditoria na área de sua formação e habilitação superior, emitindo laudo quando necessário; elaborar orçamentos, termos de referência, levantamento de quantitativos, composição de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro; realizar vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; planejar, supervisionar, coordenar, orientar e executar projetos ou serviços técnicos; prestar assistência ou assessoria na contratação de serviços; acompanhar, gerenciar e fiscalizar técnica e administrativamente contratos de manutenção e de obras, controlando prazos, solicitando pagamentos, prorrogações, renovações, suspensões e retomadas, fazendo pesquisa de mercado e avaliando vantagens; acompanhar licitações com análise de documentações técnicas, resposta a questionamentos de empresas, impugnações e recursos; estudar a legislação vinculada às atividades envolvidas; executar outras tarefas afins.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N.º 14/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 179/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.527/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 179/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Acordo de Não Persecução Penal	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Central Regional - Espaço Bem-Me-Quer - Santa Maria	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Central Regional - Espaço Bem-Me-Quer - Santa Maria	
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal.	
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 27/03/2025, com vigência até 26/03/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ATO PROVISÓRIO N.º 15/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 3/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.517/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n. 3/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uruguaiana	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Acordo de Não Persecução Penal	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		PROCEDIMENTOS DO MP	Central Regional - Espaço Bem-me-quer - Uruguaiana	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Central Regional - Espaço Bem-me-quer - Uruguaiana	
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal.	
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 26/03/2025, com vigência até 25/03/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N.º 16/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 114/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.292/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 114/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre				



Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do 8º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg da Restinga da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/4/2025, com vigência até 31/3/2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 13/2025 – PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.529/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 83				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria				
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Santa Maria				Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 27/03/2025, com vigência até 26/03/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 14/2025 – PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 85, para atuação na Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.518/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 85, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 85				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uruguaiana				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 26/03/2025, com vigência até 25/03/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO TEMPORÁRIO N. 15/2025 – PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 1, para atuação na Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.289/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 1, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 1				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre			Audiências.	
1º Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre			Audiências.	
Juízo do 8º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg da Restinga da Comarca de Porto Alegre	Juizado Criminal Especial			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional da Restinga da Capital.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/4/2025, com vigência até 31/3/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 17/2025 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 6/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 40, para atuação na Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.068/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 6/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2026."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de abril de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 18/2025 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 5/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 58, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.072/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 5/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2026."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de abril de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 19/2025 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 8/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 41, para atuação na Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.070/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 8/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:



Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2026.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 118/2025

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DECLARAR

- o afastamento do Promotor de Justiça ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ do cargo de Procurador-Geral de Justiça, pelo período de 05/04/2025 a 17/05/2025, na forma do art. 5º do Provimento nº 19/2025-PGJ e do art. 4º, § 8º, inciso I, da Lei nº 7.669 de 17 de junho 1982, para concorrer à formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça – biênio 2025/2027, sendo que, durante o período de afastamento, o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul será exercido, interinamente, pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira, forte no art. 4º, § 10-A, da Lei Estadual nº 7.669/1982 (Port. 104/2025/GABPGJ).

- a contar de 05 de abril de 2025, o cargo de Procurador-Geral de Justiça será exercido, interinamente, pelo Procurador de Justiça SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, ID n. 3423263, na forma do art. 4º, § 10-A, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982 (Port. 105/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 15/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00034.000.327/2024**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 119/2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00576.000.044/2025, a pedido, o servidor efetivo MOISES BAUER LUIZ, ID n.º 3438546, Analista do Ministério Público - Direito, classe “H”, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 28, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142 /2018, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, combinado com o artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 142/2013, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes a 100% da média das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 142/2013, e artigo 38, § 4º, da Constituição deste Estado, compondo o cálculo da média 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 20% (vinte por cento), referentes a 07 (sete) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 1243/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

REVOGAR

- a contar de 04 de abril de 2025, a Portaria n.º 0243/2023/SUBADM, que colocou à disposição da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, o servidor MOISES BAUER LUIZ, ID n.º 3438546, Analista do Ministério Público - Direito, com ônus ao órgão de origem (PGEA 00033.000.498/2025 – Port. 1361/2025/SUBADM).

DESIGNAR, nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual n.º 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 16.233/2024, e do Provimento n.º 03/2025-PGJ:

- o servidor SANTIAGO ARTUR BERGER SITO, ID n.º 3452123, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00928.000.251/2025 – Port. 1366/2025/SUBADM).

- o servidor OSMÁRCIO PISA, ID n.º 2462176, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01508.000.095/2025 – Port. 1367/2025/SUBADM).

- a servidora FLAVIA TORMAM DE OLIVEIRA, ID n.º 3448150, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00798.000.064/2025 – Port. 1368/2025/SUBADM).

- a servidora DENISE AIDE AITA DE CESARO, ID n.º 3447758, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00821.000.604/2025 – Port. 1369/2025/SUBADM).

- a servidora VIVIANE VIANNA, ID n.º 3444953, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes do 3º, 4º, 5º e 6º Cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02442.001.725/2025 – Port. 1370/2025/SUBADM).

- a servidora CAROLINE WEBBER GUERREIRO, ID n.º 3447472, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00820.000.643/2025 – Port. 1371/2025/SUBADM).

- a servidora DAIANE MEZZOMO GRAZZIOTIN, ID n.º 3447235, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00820.000.726/2025 – Port. 1372/2025/SUBADM).

- o servidor RODRIGO MEYER GUERRA, ID n.º 3403165, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 3º e 4º Cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00838.000.237/2025 – Port. 1373/2025/SUBADM).

- a servidora MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS THETINSKI, ID n.º 3396088, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 8º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01621.000.249/2025 – Port. 1374/2025/SUBADM).

- a servidora IVANA RODRIGUES DUARTE EBOLI, ID n.º 1662902, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 11º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre Proteção, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00033.000.243/2025 – Port. 1375/2025/SUBADM).

- o servidor FILIPE VIAL, ID n.º 3432165, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00715.000.306/2025 – Port. 1376/2025/SUBADM).

- o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, ID n.º 3447570, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02546.000.005/2025 – Port. 1377/2025/SUBADM).

- a servidora CRISTINE TEDESCO, ID n.º 3439747, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01621.000.233/2025 – Port. 1378/2025/SUBADM).

- a servidora DANIELA MORI VIERO, ID n.º 3452174, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00741.001.932/2025 – Port. 1379/2025/SUBADM).

- a servidora LISSANDRA VARELA, ID n.º 3445429, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 9º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01621.000.248/2025 – Port. 1380/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

- a servidora DEBORA BECKER ANTUNES XAVIER, ID n.º 3447790, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00891.000.698/2025 – Port. 1381/2025/SUBADM).

- a servidora MELISSA MARIN, ID n.º 3452352, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01217.000.075/2025 – Port. 1382/2025/SUBADM).

- o servidor FLÁVIO DOCKHORN DA ROSA, ID n.º 3439771, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes do 4º, 5º e 6º Cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01217.000.080/2025 – Port. 1383/2025/SUBADM).

- a servidora ALESSANDRA CORREIA FERRONATTO, ID n.º 3447227, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 6º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02442.001.188/2025 – Port. 1384/2025/SUBADM).

- a servidora MICHELE BOZZA BRAMBATTI BIANCHIN, ID n.º 3447510, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00889.000.104/2025 – Port. 1385/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 02/04/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, GIOVANA BACK DO CARMO, tendo entrado em exercício em 03/04/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025**PROCEDIMENTO Nº 02405.000.026/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

FORNECEDOR: X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de certificados digitais, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant. (Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
1	Certificado Digital para domínio com subdomínios (tipo coringa ou "wildcard") nos padrões do protocolo Secure Sockets Layer (SSL/TLS), para servidores WEB, com validação tipo "domain validated" (DV) e padrão internacional	10	Sectigo /PositiveSSL Wildcard DV	R \$ 1.069,00
2	Certificado Digital para domínio nos padrões do protocolo Secure Sockets Layer (SSL/TLS), para servidores WEB, com validação tipo "domain validated" (DV) e padrão internacional	40	Sectigo /PositiveSSL DV	R \$ 290,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento n.º 104/23, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual/RS n.º 57.036/2023;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

EDITAL N.º 051/2025**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

Edição n. 3993

**EDITAL N.º 052/2025
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA 02561.000.005/2025**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Adesão **OBEJTO:** O presente instrumento tem por objetivo a adesão do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) existente em sua estrutura administrativa; de outras unidades de Lab-LD porventura existentes e do ponto focal para ser o contato com a coordenação do Programa Rede-Lab. **CONVENIENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.